



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 012 DE 17 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000910  
Data: 18/05/2017 Horário: 12:41  
Legislativo PLO-E 12/2017

Dispõe sobre desafetação de bem público e alienação na forma e condições que especifica, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo para uso dominical do Poder Público Municipal, as áreas descritas no anexo único desta lei, com exceção das já desafetadas.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar (venda) os imóveis descritos no anexo único desta lei, que compõem o patrimônio municipal, mediante procedimento licitatório de concorrência pública e prévia avaliação.

**§ 1.** A alienação citada no *caput* deste artigo será dividida em 24 parcelas, sendo:

I - a primeira parcela correspondente a uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor do imóvel;

II - o restante em 23 parcelas mensais e sucessivas.

**§ 2.** A partir da décima terceira parcela, os valores mensais serão corrigidos pelo índice Geral de Preços ou outro que lhe substitua.

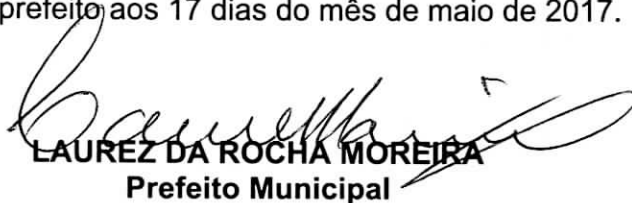


**Art. 3º.** Os valores arrecadados com o produto da alienação dos bens imóveis, serão destinados exclusivamente ao pagamento de dívidas do município originadas no período anterior ao ano de 2013, sendo vedado ao município utilizar estes recursos para outra finalidade.

**Art. 4º.** Depois de realizada a alienação dos imóveis, estes somente serão transferidos aos adquirentes após a quitação total.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito aos 17 dias do mês de maio de 2017.



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 17 DE MAIO DE 2017

Senhores Vereadores,  
Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação de bem público e alienação na forma e condições que especifica.

O projeto lei tem como finalidade o pagamento de dívidas do município originadas no período anterior ao ano de 2013, conforme art. 3º do projeto de lei em apreço.

No ano de 2013, quando esta gestão assumiu o mandato, o município estava com herança de dívidas gigantesca, algumas, dentro das condições do município foram quitadas, outras parceladas, como por exemplo, as dívidas com o Gurupiprev. No entanto esta gestão não tem condições financeiras de quitar todas as dívidas oriundas das gestões anteriores ao ano de 2013, portanto, necessárias tais medidas.

O município tem enfrentado constantemente restrições no SIAFI/CAUC E CADIM, em razão destas dívidas, impossibilitando o município de receber verbas federais, de realizar convênio de extrema importância para o povo gurupiense, conforme prova a ação 0000379-72.2017.01.4302 Justiça Federal, que tem como objetivo a retirada de restrições impostas ao município, em razão de dívidas junto ao Fundo Nacional de Saúde originadas nos anos de 1999, 2000 e 2002.

O objetivo da alienação encontra amparo no interesse público, considerando que há necessidade do município de quitar as dívidas oriundas de outras administrações, maior interesse encontra-se na impossibilidade do município de realizar convênios com entes federados em razão de diversas restrições. O documento (dívida funda) demonstra as volumosas dívidas, que chegam ao total de 100.808.658,55. Através do documento (parcelamento) o



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO GURUPI  
GABINETE DO PREFEITO

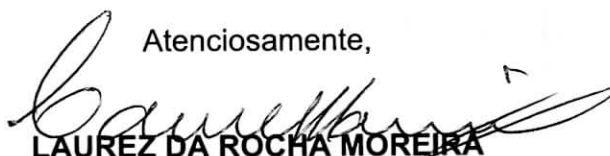


município vem amortizando mensalmente um valor de 1.208.969,03 chega a ser desproporcional considerando o valor da arrecadação própria do município doc. (arrecadação própria). Assim o interesse público se justifica.

Este é o objetivo do Projeto de Lei que ora apresentamos aos Nobres vereadores.

Ante ao exposto, esperamos pela aprovação do presente projeto de lei em razão da importância da matéria.

Atenciosamente,

  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

À sua senhoria o senhor  
**Valdônio Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi



## **ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**001**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.019**, feita em 15/09/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Quadra 11 (parte remanescente)**, situado na **Rua Luiz Alves Lustosa**, esquina com a **Rua Raimundo Souza Dourado** e **Rua Nelson Luz**, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, com área de 27.915,00 m<sup>2</sup>, medindo 360,00 metros de frente, confrontando com a **Rua Luiz Alves Lustosa**; 262,00 + 99,89 metros de fundo, confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Luiz Costa; do lado direito, as confrontações começam a partir do vértice na esquina da **Rua Luiz Alves Lustosa** com a **Rua Raimundo Souza Dourado**, seguindo com 80,00 metros em confrontação com a **Rua Raimundo Souza Dourado**, até o lote 01, da mesma quadra; daí, vira a direita com 35,00 metros, vira a esquerda com 15,00 metros, virá ainda a esquerda com 35,00 metros, respectivamente, em confrontação com lote 01, da mesma quadra, até a linha que limita com a **Rua Raimundo Souza Dourado**, daí, virando a direita segue com 20,00 metros, em confrontação com a **Rua Raimundo Souza Dourado** até a linha que limita com a propriedade do Sr. Antônio Luiz Costa, onde se conclui as confrontações do lado direito; e 43,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a **Rua Nelson Luz**. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na **Rua 14 de Novembro**, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-2/19.367, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 04/05/1994; e, M-28.380, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 25/02/2008. Dou fé. Oficial.

**002**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.091**, feita em 11/01/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n.



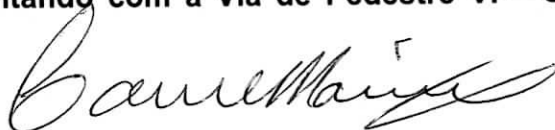
8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Retorno da Rua 04, esquina com a Via de Pedestre VP—01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 04; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 02; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP—01; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, da quadra 05. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001—52. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2—U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**003**

CERTIFICA, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.093**, feita em 11/01/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Retorno da Rua 02-A, esquina com a Via de Pedestre VP-02, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 02—A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 04-A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01, da quadra 50; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP—02. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob 01.803.618/0001— 52. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2—U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**004**

CERTIFICA, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.094**, feita em 11/01/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Retorno da Rua 04—A, esquina com a Via de Pedestre .VP-02, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 04—A; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 02—A; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP—02; e**



29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, da quadra 50. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R—4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé, Oficial.

**005**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.095**, feita em 11/01/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Retorno da Rua 17, esquina com a Via de Pedestre VP-01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 17; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 19; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP—01; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13, da quadra 30.** PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R—4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

**006**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.096**, feita em 11/01/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Retorno da Rua 19, esquina com a Via de Pedestre VP-01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 19; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 17; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14, da quadra 30; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP-01.** PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R—4/3.758, livro 2—U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.



007

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.097**, feita em **11/01/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n.6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Retorno da Rua 18, esquina com a Via de Pedestre VP—01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 20; 29,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01, da quadra 31; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP-01.** **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001—52. Reg. Ant. R—4/3.758, livro 2—U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

008

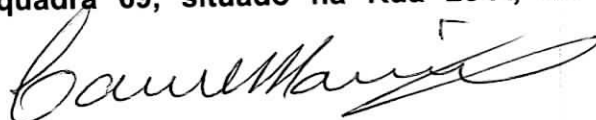
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.098**, feita em **11/01/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Retorno da Rua 20, esquina com a Via de Pedestre VP-01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 754,00 m2, medindo 26,00 metros de frente, confrontando com a Rua 20; 26,00 metros de fundo, confrontando com a faixa que o separa do Retorno da Rua 18; 29,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-01; e 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28, da quadra 31.** **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001—52, Reg. Ant. R—4/3.758, livro 2—U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.



**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.426**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n.6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 01, da quadra 28, situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14—B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 30; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre VP-01. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.426, Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.427 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.933**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 20, da quadra 69, situado na Rua 28-A, do**





Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 28-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001—82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.933. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.933. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.932 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 011

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.432**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de**



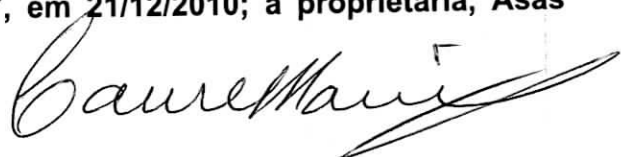
categoria residencial n. 07, da quadra 28, situado na Rua 14—B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14—B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 24; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.

R-1/31.432. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.431 e 31.433 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**012**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.433**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 08, da quadra 28, situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07, PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.685.679/0001-50. Reg; Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.433. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas



Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.432 e 31.434 a 31.455. Dou fé. Oficial.

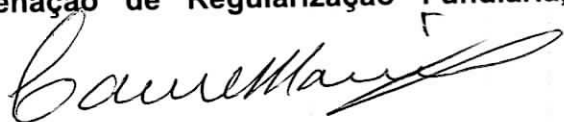
013

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.434**, feita em **23/03/2011**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 09, da quadra 28, situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m², medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14—B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n.04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

**R-1/31.434, Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.433 e 31.435 a 31.455. Dou fé. Oficial.

014

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**,



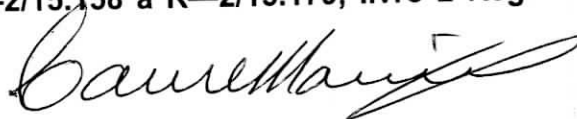


deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.435** feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n.6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 10, da quadra 28, situado na Rua 14—B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n.04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

**R-1/31.435. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.434 e 31.436 a 31.455. Dou fé. Oficial.**

## 015

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.427**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n.6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 02, da quadra 28, situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14—B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 29; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro**



Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010, Dou fé. Oficial.

R-1/31.427. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426, 31.428 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 016

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.428**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 03, da quadra 28, situado na Rua 14—B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14—B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 28; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg, Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.428. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426, 31.427 e 31.429 a 31.455. Dou fé. Oficial.

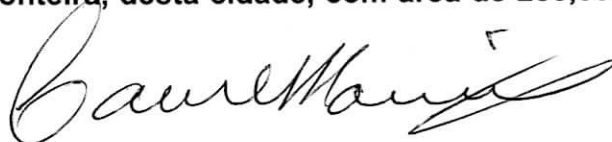


017

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.429**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 04, da quadra 28, Situado na Rua 14—B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 27; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUCOES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.R-1/31.429. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.428 e 31.430 a 31.455. Dou fé. Oficial.**

018

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.430**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 05, da quadra 28, Situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2,**

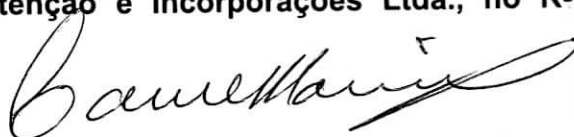


medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 26; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.R-1/31.430. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.429 e 31.431 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**019**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 31.431, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 06, da quadra 28, situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,90 metros de fundo, confrontando com o lote 25; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg.'Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010, Dou fé. Oficial.**

R-1/31.431. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1





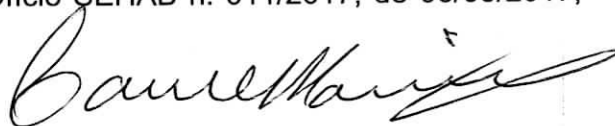
acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.430 e 31.432 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 020

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.437**, feita em **23/03/2011**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 12, da quadra 28, situado na Rua 14—B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14—B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 19; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 4.685.679/0001—50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.R-1/31.437. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.436 e 31.438 a 31.455. Dou fé. Oficial.**

## 021

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017;



que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.438**, feita em **23/03/2011**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 13, da quadra 28, situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 18; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUCOES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

**R-1/31.438. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.437 e 31.439 a 31.455. Dou fé. Oficial.**

**022**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.439**, feita em **23/03/2011**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 14, da quadra 28, situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 17; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUCOES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 24-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**





R-1/31.439. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.438 e 31.440 a 31.455. Dou fé. Oficial.

023

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.440**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 15, da quadra 28, situado na Rua 14—B, esquina com a Rua 14, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 305,50 m2, medindo 5,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B, e 7,07 metros de chanfrado; 10,60 metros de fundo, confrontando com o lote 16; 25,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua 14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n.01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.

R-1/31.440. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.439 e 31.441 a 31.455. Dou fé. Oficial.

024

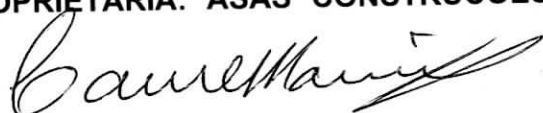


**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.441**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 16, da quadra 28, situado na Rua 18, esquina com a Rua 14, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 305,50 m2, medindo 5,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18, e 7,07 metros de chanfrado; 10,60 metros de fundo, confrontando com o lote 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 14. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R 2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.441. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.440 e 31.442 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**025**

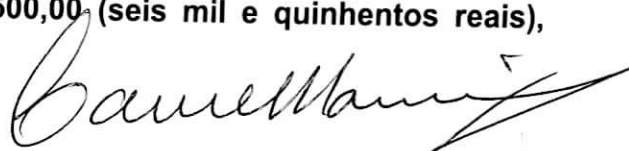
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.453**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 28, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 03; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 29; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES,**



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.  
R-1/31.453. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.452 e 31.454 a 31.455. Dou fé. Oficial.

026

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária** deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que apresente e reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.454**, feita em **23/03/2011**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 29, da quadra 28, Situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 02; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 30; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28.** **PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.  
R-1/31.454. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),



conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.453 e 31.455. Dou fé. Oficial.

027

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.442**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 17, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 . em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.442. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.441 e 31.443 a 31.455. Dou fé. Oficial.

028

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.443**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 18, da quadra 28, Situado na Rua 18, do**



Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 17. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg.'Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010, Dou fé. Oficial.

R-1/31.443. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.442 e 31.444 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 029

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.444**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 19, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 24-A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. A'nt. R-2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.444. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1





acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.443 e 31.445 a 31.455. Dou fé. Oficial.

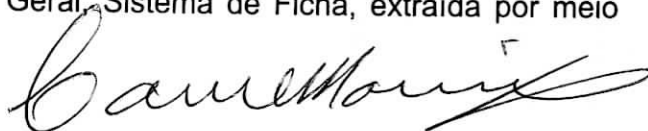
030

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.445**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 20, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.445. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.444 e 31.446 a 31.455. Dou fé. Oficial.

031

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.436**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio

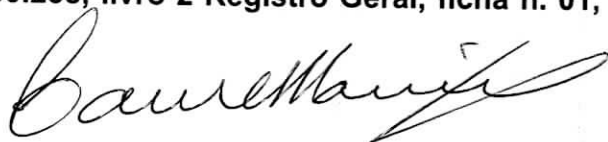


reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 11, da quadra 28, Situado na Rua 14-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 14-B; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24—A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R—2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.436. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.435 e 31.437 a 31.455. Dou fé. Oficial.

032

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.448**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 23, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**



R-1/31.448. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.447 e 31.449 a 31.455. Dou fé. Oficial.

033

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.449**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 24, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.449. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.448 e 31.450 a 31.455. Dou fé. Oficial.

034

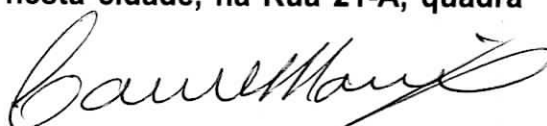


**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.450**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 25, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24—A, lote 04, , n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

**R-1/31.450. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.449 e 31.451 a 31.455. Dou fé. Oficial.**

**035**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.451**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 26, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 27; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra**





24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.

R-1/31.451. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.450 e 31.452 a 31.455. Dou fé. Oficial.

### 036

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.452**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 27, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 28; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26. PROPRIETÁRIA: ASA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21—A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001—50. Reg. Ant. R—2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M—30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.452. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.451 e 31.453 a 31.455. Dou fé. Oficial.





**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30900**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoriaresidencial n. 07, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24—A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 30; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R—4/3.758, livro 2—U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.R-1/30.900. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.900. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.901 a 30.933, 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.



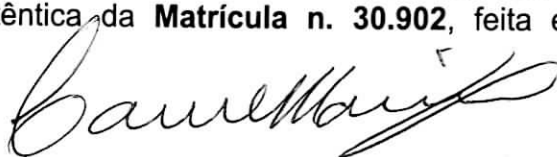
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.901**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 08, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 29; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

R-1/30.901. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-1/31.901. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900, 30.902, a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**039**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.902**, feita em



28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 09, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 28; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

R-1/30.902. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-1/31.902. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900, 30.901, 30.903 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 040

**CERTIFICA,** atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária,** deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.903,** feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de**



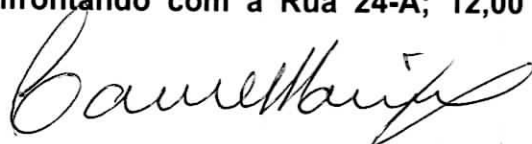
categoria residencial n. 10, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 27; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro Z-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.903. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-1/31.903. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.902, 30.904 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

041

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.904**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 11, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00**





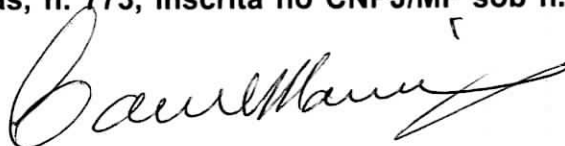
metros de fundo, confrontando com o lote 26; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.904. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-1/31.904. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.903, 30.905 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 042

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.905**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 12, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 25; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n.**





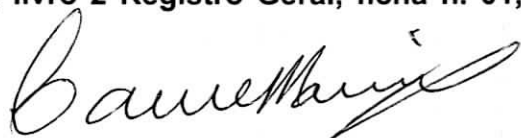
02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.905. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.905. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.904, 30.906 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 043

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.446**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 21, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 22; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial,



R-1/31.446. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.445 e 31.447 31.455. Dou fé. Oficial.

**044**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.447**, feita em 23/03/2011, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 22, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União 1, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fis 01 em 16/11/2009; M-30.238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.447. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933, 31.426 a 31.446 e 31.448 31.455. Dou fé. Oficial.



**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.907**, feita em **28/07/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/1 1/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 14, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**R-1/30.907. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.**

**R-2/30.907. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.906, 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.**



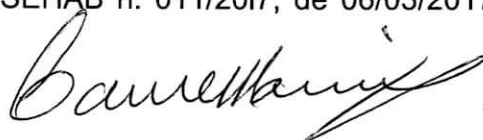
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.908**, feita em **28/07/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 15, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 16; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**R-1/30.908. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.**

**R-2/30.908. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.907, 30.909 a 30.933 e 31.426 e 31.455. Dou fé. Oficial.**

**047**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017;





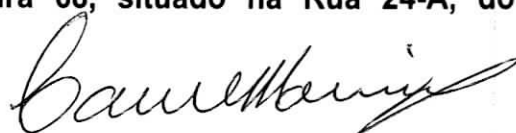
que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.909**, feita em **28/07/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 16, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**R-1/30.909. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula, acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula em 30/05/1989, pelo valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.**

**R-2/30.909. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024 - TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda., no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o imóvel da matrícula n. 6.688, ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1500, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.908, 30.910 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.**

**048**

**CERTIFICA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 30.910, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 17, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do**





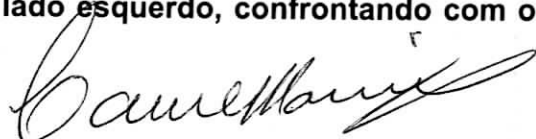
Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.910. Guupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.910. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n.6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seia mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.455. Dou fé. Oficial.

**049**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.911**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Alt. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 18, da quadra 68, situado na Rua 24-A, esquina com a Avenida C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 457,75 m<sup>2</sup>, medindo 11,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A, e 7,07 metros de chanfrado; 15,35 metros de fundo, confrontando com o lote 19; 25,02 metros do lado direito, confrontando com a Avenida C; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o**



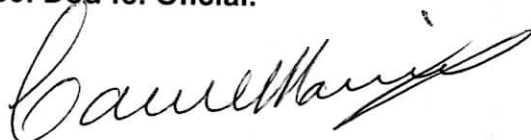
lote 17. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R—4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.911. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.911. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.910, 30.912 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 050

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.912**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 19, da quadra 68, situado na Rua 26-A, esquina com a Avenida C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 430,01 m2, medindo 9,15 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A, e 7,21 metros de chanfrado; 15,35 metros de fundo, confrontando com o lote 18; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20; e 25,02 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida C.** PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.



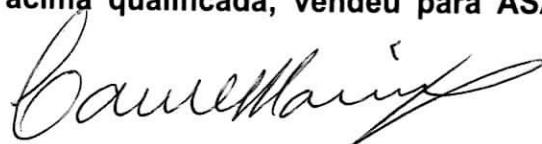
R-1/30.912. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.912. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.911, 30.913 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 051

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.913**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/1 1/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 20, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 17; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.913. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS



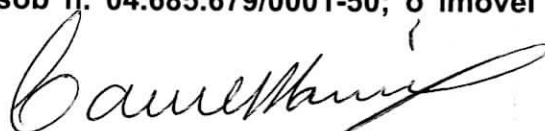
**CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.913. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.912, 30.914 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 052

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.914**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 21, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 16; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 22; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.914. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel





objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

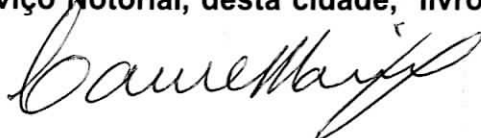
R-2/30.914. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.913, 30.915 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

### 053

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.915**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, & 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/1 1/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 22, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

R-1/30.915. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.915. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro





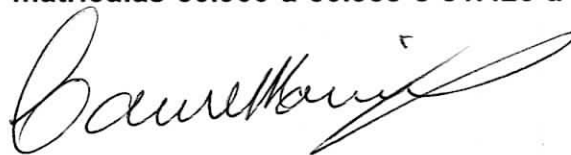
024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.914, 30.916 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**054**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 31.455**, feita em **23/03/2011**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 30, da quadra 28, situado na Rua 18, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 288,00 m2, medindo 9,60 metros de frente, confrontando com a Rua 18; 9,60 metros de fundo, confrontando com o lote 01; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Via de Pedestre VP-01; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29. PROPRIETÁRIA: ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21, Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50. Reg. Ant. R-2/15.158 a R-2/15.179, livro 2 Registro Geral, fls 01 em 16/11/2009; M-30,238, livro 2 Registro Geral, ficha n. 01, em 12/03/2010. Dou fé. Oficial.**

R-1/31.455. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.933 e 31.426 a 31.454. Dou fé. Oficial.

**055**



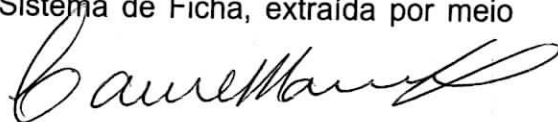
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.922**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 29, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 30; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.922. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.922. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.921, 30.923 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**056**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. Ofício/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.924**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio



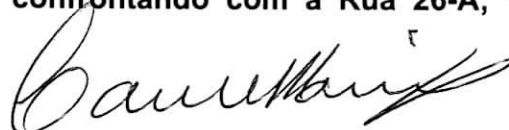
reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 11, da quadra 69, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 20; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**R-1/30.924. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.**

**R-2/30.924. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.923, 30.925 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.**

**057**

**CERTIFICA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 30.923, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 30, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00****



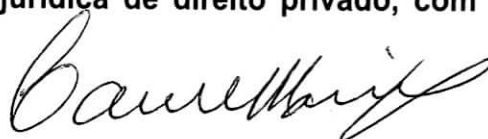
metros de fundo, confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 31; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.923. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.923. Guupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.922, 30.924 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

058

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n.011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.906**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 13, da quadra 68, situado na Rua 24-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 24-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com lote 24; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e**





foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.906. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.906. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.905, 30.907 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 059

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.919**, feita em **28/07/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 26, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 27; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.





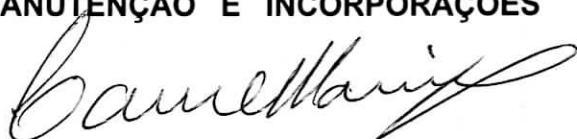
R-1/30.919. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.919. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.918, 30.920 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 060

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.920**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/1 1/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 27, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 28; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.920. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES



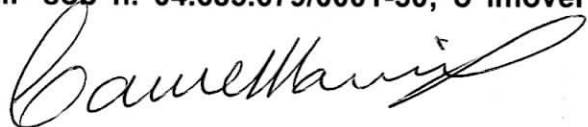
LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.920. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.919, 30.921 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 061

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.921**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 28, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 29; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.921. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel



objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.921. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 ( seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.920, 30.922 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 062

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.917**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/1 1/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 24, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant, R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

R-1/30.917. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.



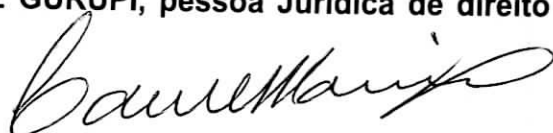
R-2/30.917. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.916, 30.918 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

063

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.918**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 25, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

R-1/30.918. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.918. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito





público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.917, 30.919 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

## 064

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.916**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 23, da quadra 68, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

R-1/30.916. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.916. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.915, 30.917 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.





**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.932**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 19, da quadra 69, situado na Rua 28-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 28-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**R-1/30.932. Gurupi, 28/07/2010. VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

**R-2/30.932. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.931, 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.



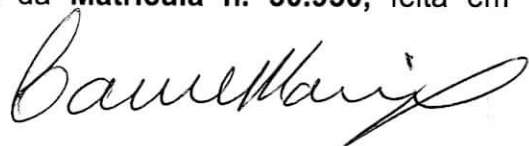
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.931**, feita em **28/07/2010**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 18, da quadra 69, situado na Rua 28-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 28-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 17. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

**R-1/30.931. Gurupi, 28/07/2010. VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 242/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

**R-2/30.931. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.930, 30.932 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**067**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.930**, feita em



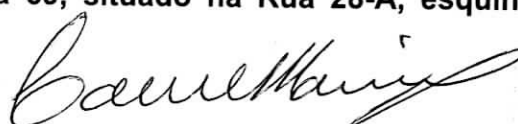
28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 17, da quadra 69, situado na Rua 28-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 28-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**

R-1/30.930. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.930. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao **MUNICÍPIO DE GURUPI,** pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.929, 30.931 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**068**

**CERTIFICA,** atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária,** deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.929,** feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 16, da quadra 69, situado na Rua 28-A, esquina**



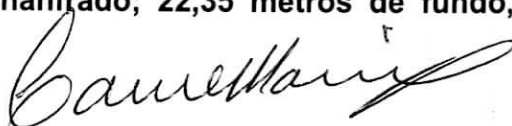
com a Avenida C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 640,01 m<sup>2</sup>, medindo 16,15 metros de frente, confrontando com a Rua 28-A, e 7,21 metros de chanfrado; 22,35 metros de fundo, confrontando com o lote 15; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 25,02 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida C. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls.10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.929. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.929. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.928, 30.930 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

069

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.928**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 15, da quadra 69, situado na Rua 26-A, esquina com a Avenida C, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 676,01 m<sup>2</sup>, medindo 18,55 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A, e 6,93 metros de chanfrado; 22,35 metros de fundo,**





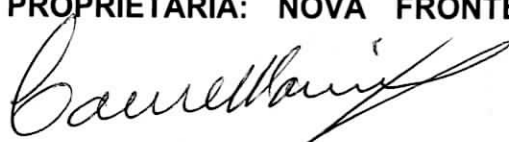
confrontando com o lote 16; 25,02 metros do lado direito, confrontando com a Avenida C; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14. PROPRIETARIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.928. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.928. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.927, 30.929 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

070

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.927**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/1 1/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 14, da quadra 69, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 17; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 15; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA**





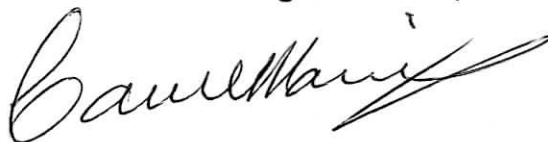
URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.927. Gurupi, 28/07/2010. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.927. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.926, 30.928 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

071

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.926**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 13, da quadra 69, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 18; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.**



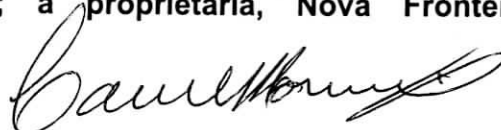
R-1/30.926. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para **ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.926. Gurupi, 23/03/2011. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.925, 30.927 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

072

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 30.925**, feita em 28/07/2010, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 12, da quadra 69, situado na Rua 26-A, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 360,00 m2, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua 26-A; 12,00 metros de fundo, confrontando com o lote 19; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. PROPRIETÁRIA: NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 773, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.740.090/0001-82. Reg. Ant. R-4/3.758, livro 2-U Registro Geral, fls. 10, em 24/06/1980. Dou fé. Oficial.

R-1/30.925. Gurupi, 28/07/2010. **VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 210, fls. 245/250, em 21/07/2010; a proprietária, Nova Fronteira



Urbanizadora Ltda., na matrícula acima qualificada; vendeu para ASAS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade, na Rua 21-A, quadra 24-A, lote 04, n. 21 Setor União I, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.685.679/0001-50; o imóvel objeto desta matrícula, em 30/05/1986, pelo valor de NCz\$ 10,00 (dez cruzados novos), moeda da época. Dou fé. Oficial.

R-2/30.925. Gurupi, 23/03/2011. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada nas notas do 2º Serviço Notarial, desta cidade, livro 024-TD, fls. 209/217, em 21/12/2010; a proprietária, Asas Construções, Serviços de Manutenção e Incorporações Ltda. no R-1 acima qualificada; transmitiu a título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 6.688 ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conjuntamente com os imóveis das matrículas 30.900 a 30.924, 30.926 a 30.933 e 31.426 a 31.455. Dou fé. Oficial.

**073**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, deste município**, exteriorizada no **Ofício OF. SEHAB.N. 012/2017**, datado de 03/04/2017; e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo, para os devidos fins, constatou que o **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; **é proprietário do imóvel público de uso comum do povo, consistente de: Quadra n. AI—01, situada na Rua Jequitibá, do Loteamento Residencial Morada dos Ipês, desta cidade, com área de 570,95 m2, medindo 25,55 metros de frente, confrontando com a Rua Jequitibá; 18,80 metros de fundo, confrontando com a Chácara 33 (remanescente); 27,05 metros do lado direito, confrontando com a Chácara 33 (remanescente); e 26,55 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05. Havida por força do Art. 22, da Lei n. 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano); Cujo Loteamento encontra—se devidamente registrado sob o n. R-2/19.742, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 01, em 07 de novembro de 1994. O referido é verdade e dou fé.****074**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária,**

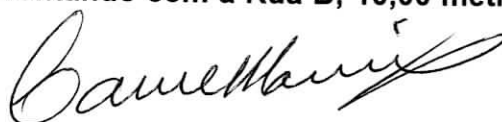


deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.527**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 11, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.527. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.**

**075**

**CERTIFICA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 24.528, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 12, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros**



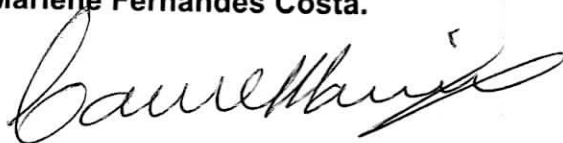


de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Área Verde; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

R-7/24.528. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

076

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.496**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 08, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**





R-7/24.496. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

077

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.497**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 09, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.497. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à

título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhaistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

**078**

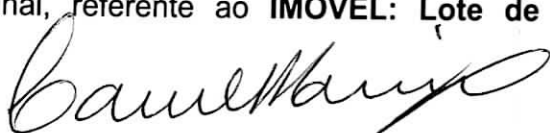
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.498**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 10, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 24; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.498. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhaistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.499**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 11, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 25; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 12; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.499. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.500**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de**

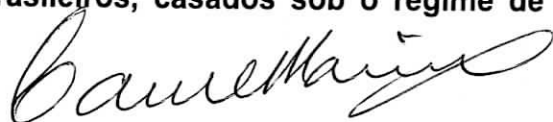


categoria residencial n. 12, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 26; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

R-7/24.500. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

081

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.501**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 13, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 27; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de**





comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

R-7/24.501. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419.35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

082

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.502**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 14, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua C, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua C; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 28; 30,00 metros do lado direito, confrontando com a Área Verde; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.502. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa



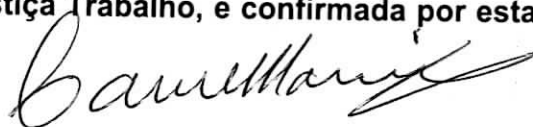


Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

083

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.505**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 17, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 03; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 16; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.505. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta



Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

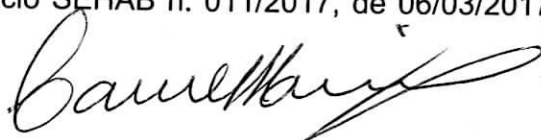
084

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.506**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 18, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 04; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.506. Guupi, 09/08/2012. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

085

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017;

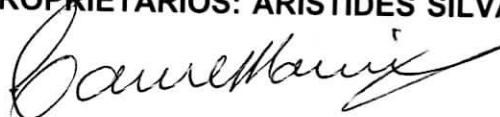


que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.508**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 20, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 19; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.508. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

**086**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.509**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 21, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 20; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 22. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n.**



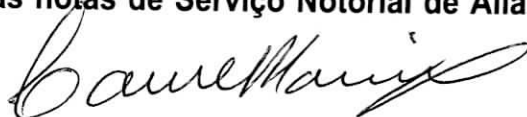
381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

R-7/24.509. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419.35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

087

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.507**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 19, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 05; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 18; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob O regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.507. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança





do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

**088**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.510**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 22, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 21; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.510. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o



respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhaistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

089

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.512**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 24, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.512. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhaistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.



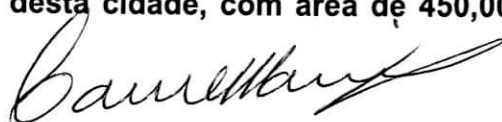
090

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.511**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 23, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 22; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.511. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

**091**

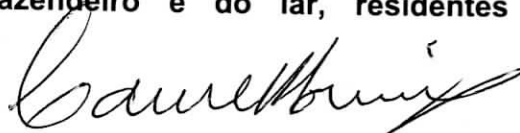
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.513**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 25, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2,**



medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Art. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa. R-7/24.513. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhaistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

**092**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.514**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 26, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 25; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e**



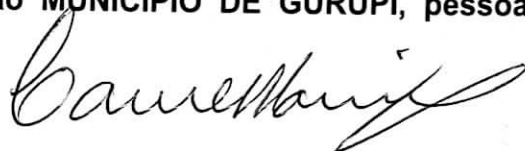
domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

R-7/24.514. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

093

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.515**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 27, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.515. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa



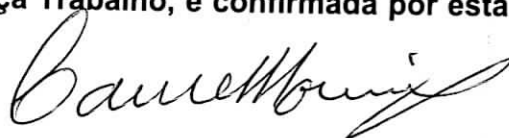


Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhaistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

**094**

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.516**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 28, da Super Quadra 16, Quadra 02, situado na Rua D, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 450,00 m2, medindo 15,00 metros de frente, confrontando com a Rua D; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 27; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.516. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhaistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta**



Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

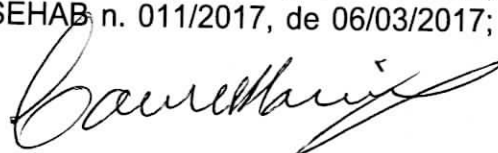
095

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.526**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 10, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 11; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 09. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.526. Guupi, 09/08/2012. **PERMUTA**. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

096

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste **Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017;

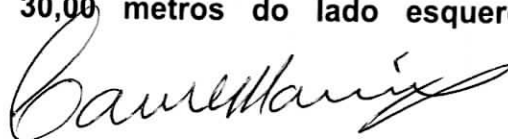


que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.525**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 09, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 10; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e Domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.525. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

097

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária, deste Município**, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.524**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 08, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado esquerdo,**



confrontando com o lote 07. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

R-7/24.524. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

098

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.523**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n.6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 07, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**



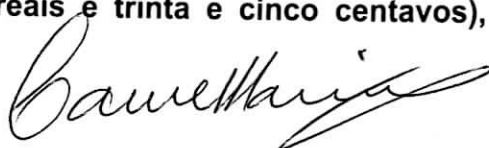


R-7/24.523. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

099

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.522**, feita em **14/05/2004**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 06, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 07; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.522. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à

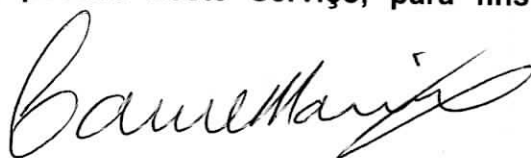


título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

100

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.521**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 05, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob O regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

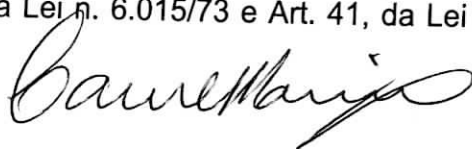
**R-7/24.521. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.



**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.520**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 04, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 05; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados-nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

**R-7/24.520. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA.** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao **MUNICÍPIO DE GURUPI**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

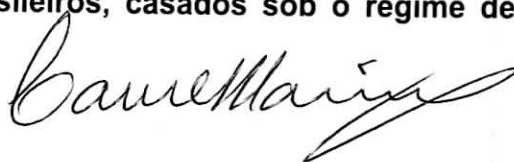
**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.519**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n.



8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL**: Lote de categoria comercial n. 03, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2- Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa. R-7/24.519. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419,35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

103

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.518**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL**: Lote de categoria comercial n. 02, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 03 e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 01. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de





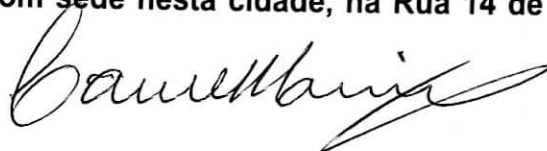
comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

R-7/24.518. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419.35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

104

**CERTIFICA**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Regularização Fundiária**, deste Município, exteriorizada no Ofício SEHAB n. 011/2017, de 06/03/2017; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 24.517**, feita em 14/05/2004, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria comercial n. 01, da Super Quadra 17, Quadra 01, situado na Rua B, do Loteamento Shangri-la, desta cidade, com área de 300,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua B; 10,00 metros de fundo, confrontando com a Área Verde; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde. PROPRIETÁRIOS: ARISTIDES SILVA, CPF n. 381.568.148-00, filho de Aristides José da Silva e Francisca Germana da Silva, e sua esposa, NEIDE MAGALY BRAÇALI SILVA, filha de Amélio Braçali e Joana Cassolin Braçali, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-3/2.157, livro 2-M Registro Geral, fls. 05, em 14/10/1981. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.**

R-7/24.517. Guupi, 09/08/2012. PERMUTA. Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada nas notas de Serviço Notarial de Aliança do Tocantins-TO, livro 58, fls. 124/129V, em 30/07/2012; os proprietários, Pedro Oliveira da Rocha, e sua esposa, Vaneide Alves Glória Rocha, do R-4 acima qualificados; transmitiram ao MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua 14 de



Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.803.618/0001-52; o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 12.419.35 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), à título de permuta com o Imóvel da matrícula n. 34.808 e 34.809, livro 02 Registro Geral, fichas n. 01, desta Serventia. Foi apresentada para o respectivo registro, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n. 6740810/2012 e 6740851/2012, datadas de 09/08/2012, expedidas em nome dos vendedores, via internet pela Justiça Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujo comprovante fica arquivado neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DÍVIDA FUNDADA

| DESCRIÇÃO                                                          | TIPO DE DÍVIDA           | PROCESSO             | ANO DE ORIGEM DA DÍVIDA | SALDO                 |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>                                      |                          |                      |                         |                       |
| PARCELAMENTOS                                                      |                          |                      |                         |                       |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE GURUP - GURUPI PREV     | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL    | 01872/2013           | 05/2007 A 10/2012       | 26.914.106,55         |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE GURUP - GURUPI PREV     | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL    | 01365/2013           | 09/2002 A 05/2007       | 13.745.588,34         |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE GURUP - GURUPI PREV     | CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS   | 02252/2013           | 02/2004 A 05/2012       | 34.701.684,07         |
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE GURUP - GURUPI PREV     | CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS   | 01839/2013           | 12/2012 A 13/2012       | 672.506,89            |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                          |                      |                         | <b>76.033.885,85</b>  |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 37.345,00             |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 145.597,34            |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 311.496,00            |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 21.449,90             |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 3.149.103,02          |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 374.204,71            |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 1.244.512,92          |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                      |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | 68.791,05             |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                          |                      | 08/1995 A 12/2004       | <b>3.013.863,75</b>   |
|                                                                    |                          |                      |                         | <b>8.366.363,69</b>   |
| IBAMA-INST.BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE R.NAT.REN.                  | AUTO DE INFRAÇÃO         | 501568-D             | 29/06/2011              | 36.000,00             |
| IBAMA-INST.BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE R.NAT.REN.                  | AUTO DE INFRAÇÃO         | 501566-D             | 03/03/2011              | 50.000,00             |
| IBAMA-INST.BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE R.NAT.REN.                  | AUTO DE INFRAÇÃO         | 549749-D             | 11/03/2011              | 30.000,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                          |                      |                         | <b>116.000,00</b>     |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | AUTO INFRAÇÃO - CLT      | 11.5.97.002794-41    | 21/11/1997              | 19.785,62             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | AUTO INFRAÇÃO - CLT      | 11.5.97.002795-22    | 21/11/1997              | 30.601,66             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | AUTO INFRAÇÃO - CLT      | 11.5.98.000329-01    | 28/05/1998              | 43.115,01             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | AUTO INFRAÇÃO - CLT      | 11.5.98.000331-26    | 28/05/1998              | 18.638,22             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | AUTO INFRAÇÃO - CLT      | 11.5.98.000330-45    | 28/05/1998              | 24.380,59             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | AUTO INFRAÇÃO - CLT      | 14.5.01.000392-08    | 23/02/2001              | 573,46                |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | AUTO INFRAÇÃO - CLT      | 14.5.15.000111-47    | 06/05/2012              | 3.689,93              |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | CONTRIBUIÇÃO - PIS/PASEP | 14.7.98.000651-45    | 13/11/1998              | 24.460,69             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | CONTRIBUIÇÃO - PIS/PASEP | 14.7.99.000141-86    | 15/04/1999              | 70.525,12             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | CONTRIBUIÇÃO - COFINS    | 14.6.98.004981-92    | 13/11/1998              | 75.262,70             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | CONTRIBUIÇÃO - COFINS    | 14.6.00.000430-22    | 19/09/2000              | 202.134,48            |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | IMPOSTO DE RENDA         | 14.2.99.000326-68    | 16/04/1999              | 71.094,14             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | IMPOSTO DE RENDA         | 14.2.01.000049-84    | 11/04/2001              | 2.021,87              |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | IMPOSTO DE RENDA         | 14.2.01.000435-30    | 14/11/2001              | 52.647,84             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL      | 14.6.99.001029-08    | 16/04/1999              | 21.017,35             |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                        | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL      | 14.6.01.001024-03    | 30/10/2001              | 22.383,90             |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                          |                      |                         | <b>682.332,58</b>     |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                                      | PASEP-MULTA              |                      | 01/2010 A 12/2012       | 955.984,95            |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                                      | PASEP                    |                      | 01/2011 A 12/2011       | 393.257,96            |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                                      | PASEP                    |                      | 01/2012 A 12/2012       | 490.008,71            |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                          |                      |                         | <b>1.839.251,62</b>   |
| MINISTERIO DO TRABALHO                                             | FGTS                     | 46226.013131/2012-55 | 01/1985 A 12/2012       | 4.174.164,00          |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FUNJURI                 | PRECATORIOS              |                      | ATÉ 2012                | 3.223.568,94          |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FUNJURI                 | PRECATORIOS              |                      | ATÉ 2012                | 5.841.654,35          |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                          |                      |                         | <b>9.065.223,29</b>   |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - GASTOS C/ DESVIO DE FINALIDADE-SAUDE | TOMADA DE CONTAS ESPEC   | TC-046.633/2012-0    | 17/11/2011              | 85.703,64             |
| TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - GASTOS C/ DESVIO DE FINALIDADE-SAUDE | TOMADA DE CONTAS ESPEC   | TC ACÓRDAO 1603/2011 | 01/10/2010              | 445.733,88            |
| <b>TOTAL</b>                                                       |                          |                      |                         | <b>531.437,52</b>     |
| <b>TOTAL DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>                                |                          |                      |                         | <b>100.808.658,55</b> |

*Carroll Moura*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PARCELAMENTOS MENSAIS

| DESCRIÇÃO                                                        | VALOR MENSAL     |
|------------------------------------------------------------------|------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE GURUP - GURUPI PREV   | R\$ 249.357,09   |
| I N S S - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                    | R\$ 90.367,03    |
| IBAMA - INST.BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE R.NAT.REN.              | R\$ 3.597,99     |
| PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN                      | R\$ 12.309,43    |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - PASEP                            | R\$ 56.500,75    |
| TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS-FUNJURI - PRECATÓRIOS | R\$ 190.836,74   |
| INSS MENSAL DESCONTADO DO FPM (+ OU -)                           | R\$ 606.000,00   |
| TOTAL                                                            | R\$ 1.208.969,03 |





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
ARRECAÇÃO PRÓPRIA

| MÊS       | VALOR MENSAL |              |
|-----------|--------------|--------------|
| JANEIRO   | R\$          | 1.782.383,17 |
| FEVEREIRO | R\$          | 1.640.937,98 |
| MARÇO     | R\$          | 2.226.375,46 |
| TOTAL     | R\$          | 5.649.696,61 |

|           |     |              |
|-----------|-----|--------------|
| MÉDIA MÊS | R\$ | 1.883.232,20 |
|-----------|-----|--------------|